



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 61.043/2023**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº  
59.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alteração do art. 1º do Decreto nº 59.487, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** O estabelecimento do calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira) - carnaval (ponto facultativo);
  - II - 21 de fevereiro (terça-feira) - carnaval (ponto facultativo);
  - III - 22 de fevereiro (quarta-feira) - cinzas (expediente das 13h00 às 17h00);
  - IV - 7 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
  - V - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
  - VI - 1º de maio (segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
  - VII - 24 de maio (quarta-feira) - Nossa Senhora Auxiliadora (feriado municipal);
  - VIII - 8 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);
  - IX - 9 de junho (sexta-feira) - (ponto facultativo);
  - X - 7 de setembro (quinta-feira) - Proclamação da Independência do Brasil (feriado nacional);
  - XI - 8 de setembro (sexta-feira) - (ponto facultativo);
  - XII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
  - XIII - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
  - XIV - 2 de novembro (quinta-feira) - Finados (feriado nacional);
  - XV - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
  - XVI - 23 de novembro (quinta-feira) - Emancipação Político-Administrativa (feriado municipal);
  - XVII - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal (feriado nacional);
- (...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO